

**Lei Municipal Nº 6175/2006 de 30 de novembro de 2006.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito	
01 – Unidades Subordinadas	
04.122.0004.1004 – Subvenção a Entidades Privadas	
3.3.50.43.000000000 – Subvenção Sociais (1376).....	R\$ <u>800,00</u>
Total.....	R\$ 800,00

(oitocentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
03 – Livres da Educação	
13.392.0054.1021 – Apoio Financeiro a Entidades Educacionais e Culturais	
3.3.50.43.010000000 – Instituição de Caráter Assistencial (241).....	R\$ <u>800,00</u>
Total.....	R\$ 800,00

(oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 30 de novembro de 2006.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito**